



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-4937
E-mail: ppgss@contato.ufsc.br

1. Disciplina: Direitos Humanos e Classes Sociais

Código SSO 510011

Semestre 2025-1

Professora: Dra. Maria del Carmen Cortizo

Carga horaria: 60 ha - 4 créditos

Sextas feiras das 14h às 18h

2. Ementa

Emancipação política e emancipação humana. Direitos e Estado no modo de produção capitalista e particularidade da América Latina. Lutas sociais por direitos humanos no contexto das contradições da sociedade de classes e das desigualdades de raça/etnia e de gênero.

3. Objetivos

- Compreender o processo de desenvolvimento do conceito de direitos humanos da modernidade europeia ocidental a sua crise e os desdobramentos nos processos colonizadores.
- Conhecer as novas abordagens teórico-políticas sobre o Estado e os direitos humanos a partir da crise da modernidade europeia ocidental e das lutas sociais, particularmente na América Latina.

4. Conteúdo Programático. Apresentação

O desenvolvimento dos conteúdos da disciplina será realizado de forma articulada através da leitura de textos de autores(as) que pensam a nossa realidade na relação entre passado e presente, e que questionam as formas de exploração, pretéritas e atuais, na tentativa teórico-política de realização da dignidade humana, também através do Estado e dos direitos.

Para pensar a emancipação humana temos que pensar “o humano” nas suas diferentes concepções. Quem é ser humano? Todo ser humano tem direitos? O Estado tem o dever de proteger às pessoas?

A pergunta central que nos guiará nestas análises é: Quem são os “sujeitos de direito”?

Partimos do pressuposto de que todas as nossas discussões sobre os “direitos humanos” estão pautadas pela hegemonia da concepção eurocêntrica dos direitos. Nesse sentido o roteiro da disciplina se endereça ao conhecimento da mencionada concepção e das suas

críticas: em primeiro lugar, a crítica marxista, e mais recentemente, as críticas de autores como Stuart Hall e Aníbal Quijano, dentre outros.

A questão de determinar quem são e quem devem ser os “sujeitos de direitos” desses direitos humanos eurocêntricos é de longa data, a começar principalmente pelo Direito Romano. Ao longo dos séculos, a definição dos “sujeitos” dignos de ter direitos foi consolidando-se nas lutas contra os regimes absolutistas e foi finalmente consagrada nas declarações surgidas das grandes Revoluções, Francesa e Norte-americana, pautadas pelo liberalismo e o individualismo, com os posteriores desenvolvimentos resultado das lutas sociais nas mais diversas áreas.

No que se refere à América Latina devemos começar pelo reconhecimento do maior genocídio da história com mais de 70 milhões de vítimas pertencentes aos povos originários considerando o atual território das Américas.

Nesse sentido, interessam-nos particularmente as discussões em torno da categorização dos habitantes das “Índias”, resultando paradigmática nesse sentido a famosa controvérsia de Valladolid (1550-1551) que teve lugar entre Bartolomé de Las Casas e Juan Ginés de Sepúlveda.

Seguidamente continuaremos com o estudo da construção do modelo individualista-liberal dos direitos humanos e do Estado, da sua crise e das novas perspectivas.

Assim, trabalharemos com os seguintes eixos temáticos centrais com o subsídio das referências de leitura obrigatória e referências de leitura complementar:

1 – Introdução: modernidade e colonialismo na América Latina

2 – Origens da conceituação dos direitos na tradição europeia-ocidental

3 – Consolidação da definição dos direitos humanos da tradição europeia-ocidental

4 – Crise da modernidade, lutas sociais e novas perspectivas sobre os direitos humanos

1 – Introdução: modernidade e colonialismo na América Latina

Referências obrigatórias:

1.1 QUIJANO, Aníbal. Dom Quixote e os moinhos de vento na América Latina. In: ARAUJO, Cicero. – AMADEO, Javier. (org.) **Teoria política latino-americana**. São Paulo: Hucitec – FAPESC, 2009, p. 21-44.

1.2 BUTTIGIEG, Joseph. O método de Gramsci. 1998. Disponível em: <<http://www.acesa.com/gramsci/?page=visualizar&id=290>>. Acesso em: 11/05/2015.

1.3 FROSINI, Fabio. A “história integral” desde a perspectiva dos subalternos: contribuição para uma teoria marxista da história. In: **Revista Crítica Marxista**, no. 37, 2013. São Paulo: UNESP, 2013, p. 27-46.

2 – Origens da conceituação eurocêntrica dos direitos

Referências obrigatórias:

2.1 Roma: sujeitos plenos, sujeitos com direitos limitados e objetos de direito

2.1.1 ALVES, José Carlos Moreira. **Direito Romano**. Rio de Janeiro: Forense, 1998.

Capítulo X – Pessoa Física ou Natural (Requisitos de existência do homem); Capítulo XI – Pessoa Física ou Natural (Personalidade e capacidade jurídicas); Capítulo XII – Pessoa Física ou Natural (Causas que restringem ou extinguem a capacidade jurídica); Capítulo XIII – Pessoa Física ou Natural (Capacidade de fato); p. 91-129.

2.2 Crítica marxista ao “direito” romano

2.2.1 CASALINO, Vinícius Gomes. Notas sobre as formas antediluvianas do direito. Rev. Fac. Direito UFMG, Belo Horizonte, n. 69, pp. 687 - 713, jul./dez. 2016.

2.3 América Latina: sujeitos de direito europeus e sujeitos de direito indígenas **Referências obrigatórias:**

2.3.1 TODOROV, Tzvetan. **A conquista da América:** a questão do outro. São Paulo: Martins Fontes, 1988.

2.3.2 LAS CASAS, Bartolomé de. **O paraíso destruído:** a sangrenta história da conquista da América Espanhola. Porto Alegre: L&PM, 2007.

2.3.3 CARRIÈRE, Jean-Claude. **A controvérsia.** São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

2.3.4 A CONTROVERSIA. Direção de Jean-Daniel Verhaeghe. 1992. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=QaR0m1GBh4w>>. Acesso em 15/03/2025.

2.3.5 BBC News Brasil. A curiosa influência dos idiomas na sensação de tempo e espaço. Disponível em: <[A curiosa influência dos idiomas na sensação de tempo e espaço - BBC News Brasil](#)>. Acesso em 22/03/2025.

Referências complementares:

VIEZZER, Marcelo & GRONDIN, Moema. **Abya Yala:** genocídio, resistência e sobrevivência dos povos originários das Américas. Rio de Janeiro: Bambual, 2021.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. Prólogo. In: FILIPPI, Alberto. **Constituciones, dictaduras y democracias:** los derechos y su configuración política. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Infojus, 2015, p. 1-30.

3 – Consolidação da definição dos direitos humanos da tradição europeia-ocidental

Referências obrigatórias:

3.1 HUNT, Lynn. **A invenção dos direitos humanos:** uma história. São Paulo, Companhia das Letras, 2009.

3.2 BOBBIO, Norberto – BOVERO, Michelangelo. **Sociedade e Estado na Filosofia Política Moderna.** São Paulo: Brasiliense, 1986. Primeira Parte: O modelo jusnaturalista, p. 12-99.

3.3 MACPHERSON, Crawford Brough. **A teoria política do individualismo**

possessivo: de Hobbes a Locke. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979. Capítulo VI: O individualismo possessivo e a democracia liberal, p. 275-288.

3.4 HOBBSAWM, Eric John. **A Era das revoluções:** Europa 1789-1848. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977. Parte 1, Capítulo 3, A Revolução Francesa, p. 83-113.

3.5 MARX, Karl. **Sobre a questão judaica.** São Paulo: Expressão Popular, 2009.

3.6 BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. Primeira Parte, p. 35-97.

Referências complementares:

ABREU, Haroldo. **Para além dos direitos:** cidadania e hegemonia no mundo moderno. Rio de Janeiro: UFRJ, 2008. Parte I, p. 27-75.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

MACPHERSON, Crawford Brough. **A teoria política do individualismo possessivo:** de Hobbes a Locke. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

4 – Crise da modernidade, lutas sociais e novas perspectivas sobre os direitos humanos

Referências obrigatórias:

4.1 MARX, Karl, ENGELS, Friedrich, RIAZANOV, D., ZASULITCH, V. I. **Luta de classes na Rússia.** São Paulo: Boitempo, 2013.

4.2 HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade.** Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

4.3 MOUFFE, Chantal. **Agonística:** pensar el mundo politicamente. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2014. II. ¿Qué democracia para um mundo agonista multipolar?, p. 37-56.

4.4 PANIKKAR, Raimon. O pluralismo da verdade. **Revista Horizonte.** V. 18, n.55, p. 395-408, jan./abr. 2020. Belo Horizonte: PUC Minas, 2020.

4.5 PANIKKAR, Raimon. Seria a noção de direitos humanos uma concepção ocidental? In: BALDI, C. A. **Direitos humanos na sociedade cosmopolita.** Rio de Janeiro-São Paulo-Recife: Renovar, 2004, p. 205-238.

4.6 BERLINGUER, Giovanni. Causas sociales y implicancias morales de las enfermedades. Conferência de Berlinguer na Fiocruz, publicada em 03/04/2007. Disponível em: [phttps://agencia.fiocruz.br/causas-sociales-y-implicancias-morales-de-las-enfermedades-conferencia-de-berlinguer-na-fiocruz](https://agencia.fiocruz.br/causas-sociales-y-implicancias-morales-de-las-enfermedades-conferencia-de-berlinguer-na-fiocruz). Acesso em 22/03/25.

4.7 FRASER, Nancy. Repensando a questão do reconhecimento: superar a substituição e a reificação na política cultural. In: BALDI, César Augusto. **Direitos humanos na sociedade cosmopolita.** Rio de Janeiro-São Paulo-Recife: Renovar, 2004, p. 601-621.

4.8 CUSTÓDIO, A. V.; FREITAS, H. N. de. O trabalho infantil indígena no Brasil: um paralelo entre a diversidade cultural e a universalidade dos direitos humanos. In: **Revista Videre**, 12, n. 24 maio/agosto, 2020, p. 275-300.

4.9 GARCÍA LINERA, Álvaro. **A potência plebeia: ação coletiva e identidades indígenas, operárias e populares na Bolívia.** São Paulo: Boitempo, 2010. IV Movimento indígena, p. 153-221.

Referencias complementares:

BALDI, César Augusto. **Direitos humanos na sociedade cosmopolita.** Rio de Janeiro-São Paulo-Recife: Renovar, 2004.

FARIÑAS DULCE, María Joséé. **Democracia e pluralismo: um olhar em busca da emancipação.** São Paulo: Tirant Lo Blanch, 2019.

HALL, Stuart. **Da diáspora: identidades e mediações culturais.** Belo Horizonte: UFMG, 2009. Parte 3: Cultura popular e identidade. A relevância de Gramsci para o estudo de raça e etnicidade, p. 276-316.

HERRERA FLORES, Joaquín. **A (re)invenção dos direitos humanos.** Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

SANTOS, Boaventura de Sousa, MARTINS, Bruno Sena. (orgs.). **O pluriverso dos direitos humanos: A diversidade das lutas pela dignidade.** Belo Horizonte: Autêntica, 2019.

5. Metodologia

O conteúdo programático será desenvolvido através de encontros semanais com exposição de conteúdos, apresentação de seminários e discussões referenciados nos textos de leitura obrigatória.

6. Avaliação e frequência

A avaliação terá como parâmetro a participação nos encontros semanais e a entrega de um artigo teórico sobre alguns dos temas desenvolvidos na disciplina, com utilização de pelo menos três das referências obrigatórias indicadas (orientações: de 10 a 12 páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens sup. e inf. 2,5cm, esq. e dir. 3cm). A frequência mínima é da presença em 75% da carga horária.

7. Cronograma das aulas e avaliações

Aula	Data	Conteúdo	Referências bibliográficas
1	10 a 12/03		Atividades da Semana de Integração e Recepção dos(as) calouros(as).
2	21/03	Apresentação da disciplina	Plano de ensino
3	28/03	Introdução: Algumas questões sobre o método. Modernidade e colonialismo na América	BUTTIGIEG, Joseph. O método de Gramsci. 1998. Disponível em: < http://www.acesa.com/gramsci/?page=visualizar&id=290 >. Acesso em: 22/03/25. FROSINI, Fabio. A “história integral” desde a perspectiva dos subalternos: contribuição para uma teoria marxista da história. In: Revista Crítica Marxista , no. 37, 2013. São Paulo: UNESP, 2013, p. 27-46.

		Latina	QUIJANO, A. Dom Quixote e os moinhos de vento na América Latina. In: ARAUJO, C. – AMADEO, J. (org.) Teoria política latino-americana . São Paulo: Hucitec – FAPESC, 2009, p. 21-44.
4	04/04	Crítica marxista ao “direito” romano	ALVES, José Carlos Moreira. Direito Romano . Rio de Janeiro: Forense, 1998. Capítulo X – Pessoa Física ou Natural (Requisitos de existência do homem); Capítulo XI – Pessoa Física ou Natural (Personalidade e capacidade jurídicas); Capítulo XII – Pessoa Física ou Natural (Causas que restringem ou extinguem a capacidade jurídica); Capítulo XIII – Pessoa Física ou Natural (Capacidade de fato); p. 91-129. CASALINO, Vinícius Gomes. Notas sobre as formas antediluvianas do direito. Rev. Fac. Direito UFMG, Belo Horizonte, n. 69, pp. 687 - 713, jul./dez. 2016.
5	11/04	América Latina: Quem é sujeito de direitos?	TODOROV, Tzvetan. A conquista da América : a questão do outro. São Paulo: Martins Fontes, 1988.
6	25/04	América Latina: Quem é sujeito de direitos?	BBC News Brasil. A curiosa influência dos idiomas na sensação de tempo e espaço. Disponível em: < A curiosa influência dos idiomas na sensação de tempo e espaço - BBC News Brasil >. Acesso em 22/03/2025. LAS CASAS, Bartolomé de. O paraíso destruído : a sangrenta história da conquista da América Espanhola. Porto Alegre: L&PM, 2007. CARRIÈRE, Jean-Claude. A controversia . São Paulo: Companhia das Letras, 2003. A CONTROVERSIA. Direção de Jean-Daniel Verhaeghe. 1992. Disponível em: < https://www.facebook.com/watch/?v=965951950592898 >. Acesso em 15/02/2024.
7	09/05	Consolidação da concepção dos direitos humanos e do Estado da tradição eurocêntrica	HUNT, L. A invenção dos direitos humanos : uma história. São Paulo, Companhia das Letras, 2009.
8	16/05	Consolidação da concepção dos direitos humanos e do Estado da tradição eurocêntrica	BOBBIO, Norberto – BOVERO, Michelangelo. Sociedade e Estado na Filosofia Política Moderna . São Paulo: Brasiliense, 1986. Primeira Parte: O modelo jusnaturalista, p. 12-99. MACPHERSON, Crawford Brough. A teoria política do individualismo possessivo : de Hobbes a Locke. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979. Capítulo VI: O individualismo possessivo e a democracia liberal, p. 275-288.
9	23/05	Consolidação da concepção dos direitos humanos e do Estado da tradição eurocêntrica	HOBSBAWM, Eric John. A Era das revoluções : Europa 1789-1848. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977. Parte 1, Capítulo 3, A Revolução Francesa, p. 83-113. MARX, Karl. Sobre a questão judaica . São Paulo: Expressão Popular, 2009.
10	30/05	Consolidação da concepção dos direitos humanos e do	BOBBIO, Norberto. A era dos direitos . Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. Primeira Parte, p. 35-97.

		Estado da tradição eurocêntrica	
11	06/06	Crise da modernidade, lutas sociais e novas perspectivas sobre os direitos humanos	MARX, Karl, ENGELS, Friedrich, RIAZANOV, D., ZASULITCH, V. I. Luta de classes na Rússia . São Paulo: Boitempo, 2013. HALL, S. A identidade cultural na pós-modernidade . Rio de Janeiro: DP&A, 2006.
12	13/06	Crise da modernidade, lutas sociais e novas perspectivas sobre os direitos humanos	MOUFFE, C. Agonística: pensar el mundo politicamente . Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2014. II. ¿Qué democracia para um mundo agonista multipolar? p. 37-56. PANIKKAR, Raimon. O pluralismo da verdade. Revista Horizonte . V. 18, n.55, p. 395-408, jan./abr. 2020. Belo Horizonte: PUC Minas, 2020.
13	27/06	Crise da modernidade, lutas sociais e novas perspectivas sobre os direitos humanos	PANIKKAR, R. Seria a noção de direitos humanos uma concepção ocidental? In: BALDI, C. A. Direitos humanos na sociedade cosmopolita . Rio de Janeiro-São Paulo-Recife: Renovar, 2004, p. 205-238. CUSTÓDIO, A. V.; FREITAS, H. N. de. O trabalho infantil indígena no Brasil: um paralelo entre a diversidade cultural e a universalidade dos direitos humanos. In: Revista Videre , 12, n. 24 maio/agosto, 2020, p. 275-300.
14	07/07	Crise da modernidade, lutas sociais e novas perspectivas sobre os direitos humanos	FRASER, N. Repensando a questão do reconhecimento: superar a substituição e a reificação na política cultural. In: BALDI, C. A. Direitos humanos na sociedade cosmopolita . Rio de Janeiro-São Paulo-Recife: Renovar, 2004, p. 601-621. BERLINGUER, Giovanni. Causas sociales y implicancias morales de las enfermedades. Conferência de Berlinguer na Fiocruz, publicada em 03/04/2007. Disponível em: https://agencia.fiocruz.br/causas-sociales-y-implicancias-morales-de-las-enfermedades-conferencia-de-berlinguer-na-fiocruz . Acesso em 22/03/25.
15	11/07	Novas conformações dos Estados e dos direitos na América Latina	GARCÍA LINERA, A. A potência plebeia: ação coletiva e identidades indígenas, operárias e populares na Bolívia . São Paulo: Boitempo, 2010. IV Movimento indígena, p. 153-221.

8. Bibliografia complementar:

- ADORNO, S. História e desventura: o 3º. Programa Nacional de Direitos Humanos. **Revista Novos Estudos CEBRAP**. N. 86. Março 2010, São Paulo: CEBRAP, 2010. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002010000100001>. Acesso em: 28/02/2018.
- ALVAREZ, Sonia; DAGNINO, Evelina; ESCOBAR, Arturo (Org.). **Cultura e política nos movimentos sociais latino-americanos**. Belo Horizonte: UFMG, 2000.
- AMARAL Jr., A. – BURITY, J. A. (org.). **Inclusão social, identidade e diferença: perspectivas pós-estruturalistas de análise social**. São Paulo: Annablume, 2006.
- BALDI, C. A. **Direitos humanos na sociedade cosmopolita**. Rio de Janeiro-São

- Paulo-Recife: Renovar, 2004.
- BOBBIO, Norberto. **Estado Governo e Sociedade**. Para uma teoria geral da política. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- _____. **Estudios de historia de la filosofía**: de Hobbes a Gramsci. Madrid: Debate, 1985. Capítulo I: El modelo iusnaturalista, p. 73-149.
- _____. **Estudos sobre Hegel**: direito, sociedade civil, Estado. São Paulo: Brasiliense, s. d.
- _____. **Nem com Marx, nem contra Marx**. São Paulo, UNESP, 2006.
- _____. **Teoria geral da política**: a filosofia política e a lição dos clássicos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000.
- CARNOY, M. **Estado e teoria política**. Campinas: Papirus, 1994.
- CARRACEDO, J. R. **Paradigmas de la política: del Estado justo al Estado legítimo (Platón, Marx, Rawls, Nozick)**. Barcelona: Anthropos, 1990.
- DAGNINO, Evelina; OLVERA, Alberto A.; PANFICHI, Aldo (Org.). **A disputa pela construção democrática na América Latina**. São Paulo: Paz e Terra; Campinas: Unicamp, 2006.
- FARIÑAS DULCE, M. J. **Democracia e pluralismo**: um olhar em busca da emancipação. São Paulo: Tirant Lo Blanch, 2019.
- FILIPPI, Alberto. **Constituciones, dictaduras y democracias**: los derechos y su configuración política. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Infojus, 2015.
- GÁNDARA CARBADILLO, M. **Los derechos humanos em el siglo XXI**: uma mirada desde el pensamiento crítico. Buenos Aires: CLACSO, 2019.
- GARCÍA LINERA, A. **As tensões criativas da revolução**: a quinta fase do processo de transformação. São Paulo: Expressão Popular, 2019.
- GENRO, T. **Direito, Constituição e transição democrática no Brasil**. Brasília: Francis, 2010.
- GUIMARÃES, J. **Democracia e marxismo**: crítica à razão liberal. São Paulo: Xamã, 1998.
- HALL, S. **Da diáspora**: identidades e mediações culturais. Belo Horizonte: UFMG, 2009.
- HERRERA FLORES, J. **Los derechos humanos desde la escuela de Budapest**. Madrid: Tecnos, 1989.
- HOBBSAWM, E. J. **A era das revoluções 1789-1848**. São Paulo: Paz e Terra, 2009.
- LAS CASAS, F. B. de. **O paraíso destruído**: a sangrenta história da conquista da América Espanhola. Porto Alegre: L&PM, 2007.
- LENIN, Vladimir Ilyich. **O Estado e a revolução**. São Paulo: Hucitec, 1986.
- MACPHERSON, C. B. **A teoria política do individualismo possessivo**: de Hobbes a Locke. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.
- MANGINI, F. **Conhecimento em serviço social e direitos humanos**: um estudo sobre a produção acadêmica. Curitiba: Prismas, 2017.
- MARIÁTEGUI, José Carlos. **Do sonho às coisas**: retratos subversivos. São Paulo: Boitempo, 2005.
- _____. **Sete ensaios de interpretação da realidade peruana**. São Paulo: Expressão Popular.
- MARX, K. **Sobre a questão judaica**. São Paulo: Expressão Popular, 2009.
- NAVES, M. **Marxismo e direito**: um estudo sobre Pachukanis. São Paulo: Boitempo, 2008.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Direitos humanos e serviço social.** Manual para escolas e profissionais de serviço social. Lisboa: ISSScoop., 1999.

REVISTA KATÁLYSIS. **Ética e direitos humanos.** Vol. 14, n. 2, julho/dezembro, 2011.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil.** São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

RIFIOTIS, Theophilos; RODRIGUES, Tiago Hyra. **Educação em direitos humanos.** Discursos críticos e temas contemporâneos. Florianópolis: UFSC, 2008.

SANTOS, B. de S. (org.). **Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

SANTOS, B. de S., MARTINS, B. S. (orgs.). **O pluriverso dos direitos humanos: A diversidade das lutas pela dignidade.** Belo Horizonte: Autêntica, 2019.

SANTOS, Roberto Santana; PITILLO, João Claudio Platenik; VILLAMAR, María del Carmen Villarreal (Org.). **América Latina na encruzilhada: lawfare, golpes e luta de classes.** São Paulo: Autonomia Literária, 2020.

SAES, Décio. **Estado e democracia: ensaios teóricos.** Campinas: UNICAMP, 1994.

TODOROV, Tzvetan. **A conquista da América: a questão do outro.** São Paulo: Martins Fontes, 1988.

THOMPSON, E. P. **Senhores e caçadores: a origem da lei negra.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

WILLIAMS, R. **Marxismo y literatura.** Barcelona: Península, 1980.

WOLIN, Sheldon S. **Política y perspectiva: continuidad y cambio en el pensamiento político occidental.** Buenos Aires: Amorrortu, 1974

WOLKMER, A. C. **Introdução ao pensamento jurídico crítico.** São Paulo: Saraiva, 2001.